

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PERNAMBUCO
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

PROJETO DE LEI N. 021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do **DIA MUNICIPAL DA PAZ**, no Município de Serra Talhada/PE, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA PAZ no Município de Serra Talhada/PE, a ser comemorado anualmente no dia 5 de janeiro.

Parágrafo único. O referido dia passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 2º. O Dia Municipal da Paz deverá ser uma manifestação apartidária, ecumênica e de sensibilização de todos os segmentos sociais, para desenvolverem atividades e somarem esforços pela construção de uma cultura de paz, de forma a propiciar uma convivência pacífica com diálogo e respeito.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Local:

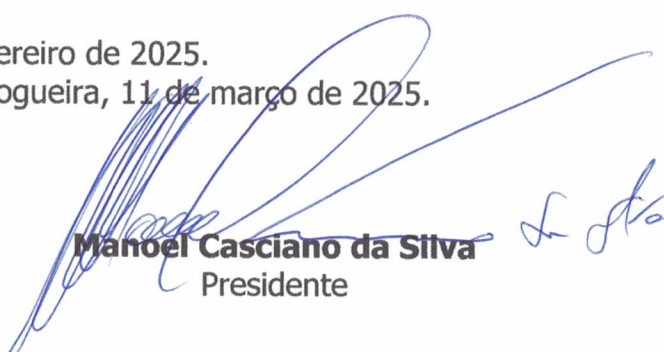
- I – Dar publicidade sobre a importância da referida data;
- II – Apoiar as organizações locais no desenvolvimento de atividade alusivas à cultura da paz;
- III – Inserir nas escolas a missão de ensinar e incentivar a prática de valores morais e éticos, tais como o respeito, tolerância, cooperação, diálogo e solidariedade para a promoção da paz em nosso Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Talhada/PE, 27 de fevereiro de 2025.

Plenário Manoel Andreolino Nogueira, 11 de março de 2025.



Manoel Casciano da Silva
Presidente

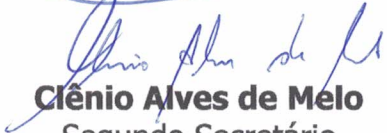
Alice Pereira de Lorena e Sá
Vice-Presidenta



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PERNAMBUCO
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76


Rosimério Luiz Alves Costa

Primeiro Secretário

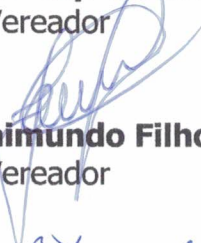

Clênio Alves de Melo

Segundo Secretário


Antônio de Assis do Nascimento
Vereador


Lindomar Lopes Diniz
Vereador

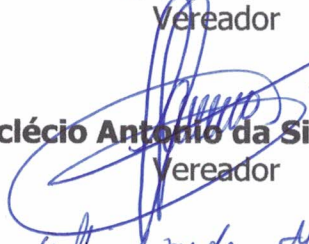
Antônio Rodrigues de Lima
Vereador


José Raimundo Filho
Vereador


Carlos Andre Pereira de Souza
Vereador


Wallacy Kleiton Caboclo
Vereador


Francisco Pinheiro de Barros
Vereador


Ginclécio Antonio da Silva Oliveira
Vereador


Juliana Aparecida Correa Tenório
Vereadora


Gilliard Mendes de Melo
Vereador


Tércio Barbosa de Siqueira
Vereador

Ronaldo Romão de Sousa
Vereador


José Jaime Inácio de Oliveira
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PERNAMBUCO
CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

JUSTIFICATIVA

O protocolo do Projeto de Lei que institui o Dia Municipal da Paz em Serra Talhada é justificado pela crescente necessidade de promover a cultura de paz em um contexto de aumento da violência. Dados de 2024 indicam que Pernambuco enfrenta altos índices de criminalidade, com um aumento significativo nos casos de homicídios e violência doméstica. Em janeiro de 2024, o estado registrou um aumento de 15% nos homicídios em comparação ao mesmo período do ano anterior, evidenciando a urgência de ações que promovam a convivência pacífica e o respeito mútuo.

A criação do Dia Municipal da Paz visa sensibilizar a população sobre a importância do diálogo e da tolerância, incentivando a participação de todos os segmentos sociais em atividades que promovam a paz. A lei estabelece que o Poder Executivo deve apoiar iniciativas locais e integrar a educação em valores éticos nas escolas, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e pacífica.

A inclusão da data no calendário oficial do município formaliza o compromisso com a promoção da paz e a construção de uma cultura de não-violência, essencial para a melhoria da qualidade de vida da população. As despesas decorrentes da execução da lei serão cobertas por dotações orçamentárias específicas, assegurando a viabilidade das ações propostas.